



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Emenda Substitutiva 001/2023, de 11 de Setembro de 2023.

**EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE
LEI Nº 057/2023**

A Bancada dos Vereadores do Partido dos Trabalhadores e o Partido Progressista, NOS TERMOS DO ART. 123, § 1º, II, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, PROPOR A PRESENTE EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 057/2023: que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A DOAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Art. 1º – Fica alterado o artigo 2º do Projeto de Lei 057/2023, cuja redação passa a ser a seguinte:

Artigo 2º - A presente lei revoga a Lei 1.316/2019 e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º – Esta emenda entra em vigor no ato de sua aprovação, alterando imediatamente a redação do Projeto de Lei em epígrafe.

Sala de Reuniões do Poder Legislativo Municipal de São Pedro Do Butiá/RS.

Ver. Cristiane Boesing

Ver. Ariel Fernando Heberle Vaz

Ver Eugênio Tiago Rauber

Ver. Luís Alberto Zwirtes

Ver. Moacir Steffens

Ver. Januã Winter